

AUTORIZAÇÃO

DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

O GESTOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando a necessidade de contratar profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico anexo aos autos, o qual entende que, no presente caso, é cabível e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas nos autos, que informam e sugere como sendo vantajosa, a este órgão, a proposta de preço apresentada pela empresa **LIFSCAT – LIGA INDEPENDENTE DE FUTSAL CATALÃO, CNPJ 26.910.016/0001-25**.

Considerando o que dispõe o 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **LIFSCAT INDEPENDENTE DE FUTSAL CATALÃO**, com sede Rua Célio Neto Paranhos, Vila Teotônio Vilela, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.702-545, representada pelo **Senhor Devani Pires da Silva**, no valor global de R\$ 9.244,80 (Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), a serem pagos conforme autorização para crédito em conta.

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

IV – Adjudicar o objeto e determinar a emissão da nota de empenho;

V – Encaminhar ao Agente de Contratação, para as providências requeridas, inclusive assinatura do respectivo contrato.

VI - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre de Goiás/GO, 25 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO MATHEUS SILVA VAZ

Secretário de de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Campo Alegre
de Goiás/GO